

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.290.69/0001-77

"=LEI Nº. 006/89="

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a / adquirir uma área de terras no perímetro/ urbano de Santa Cecília do Pavão, Estado/ do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTAD- DO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO/ E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras com aproximadamente 4.000,00 m2, no perímetro/ urbano do Município de Santa Cecília do Pavão;
- Art.2º.- A área de terras citada no art.1º será utilizada na constru- ção de casas populares no Sistema Mutirão;
- Art.3º.- A aquisição dessa área de terras, custará aproximadamente a / esta municipalidade a soma de NCZ\$.5.000,00(CINCO MIL CRUZADO NOVOS) e para ocorrer o pagamento da referida aquisição, serão utilizados os recursos constantes da verba consignada no orçamento vigente, Lei Orçamentária nº. 015/88, de 09 de dezembro de 1.988: ÓRGÃO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 0300 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - 0301 - 4.2.0.0 - IN- VERSÕES FINANCEIRAS (AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS);
- Art.4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,
em 23 de junho de 1.989.


=JOSE MUNHOZ - PREFEITO MUNICIPAL=